

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 448/2026, de 13 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário e cadastro de reserva para postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, de conformidade com as regras e condições a seguir.

1. DOS CARGO/FUNÇÃO E FUNÇÕES A PROVER

1. Os Cargo/função, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e ou os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.
2. As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II**, deste Edital.
3. As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente à ordem de classificação para o cargo/função de aprovação, até a realização de concurso público.
4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo terão procedência na contratação para os cargos/funções que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em Processos Seletivos realizados posteriormente à homologação deste certame.
5. São requisitos básicos para contratação em qualquer dos cargos/funções:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis;
 - c. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e. Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos e idade máxima de 65 anos.
 - f. Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;
 - g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;
 - h. Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- a. Não registrar antecedentes criminais;
6. A contratação ocorrerá durante o prazo de validade do processo seletivo, em atendimento ao interesse e à conveniência da Administração Municipal, de acordo com as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo/função que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento, podendo, todavia, impugná-lo no todo ou parcialmente até o segundo dia útil subsequente a data de sua publicação
2. **As inscrições serão gratuitas;**
3. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

As inscrições serão realizadas **no período de 17, 18 e 19 de agosto de 2026, das 7:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs**, na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sítio a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo,

disponível na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

4. Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;

Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo/função de inscrição no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5. O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.
6. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PROVAS

3.1. Este Processo Seletivo constará de:

- a) **Prova Prática** para todos os cargos/funções.

3.2. Da Prova Prática

3.2.1. As provas práticas serão realizadas no dia **29 de agosto de 2026**.

3.2.2. Os locais e horários de aplicação das provas prática constarão em edital específico que será publicado na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.2.1. **É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.**

3.2.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.

3.2.2.3. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo ofertado, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo público previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.2.4. Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.2.2.5. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do processo seletivo.

a. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas

Descrição	Pontuação Máxima
MOTONIVELADORA	
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina pesada na realização da tarefa.	100,00 pontos

Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina) de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos; II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Tempo de prova: 30 (trinta) minutos.	
--	--

4. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá recorrer em 1 (um) dia útil subsequente à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do processo seletivo:

- a. Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- b. Contra o resultado do processo seletivo.

4.1.1. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.

4.2. O recurso deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo pessoalmente ou por procurador nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sítio a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

5. DAS NOTAS FINAIS

5.1. A nota da Prova Prática corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada Item da prova prática que o candidato realizou.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Processo Seletivo.

6.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

- a. Maior nota no Item II;
- b. Maior nota no Item I;
- c. Tiver mais idade.

6.3. O resultado do Processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação exigida, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3. Depois de contratado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

7.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:

- a. Não se apresentar para contratação no prazo fixado;
- b. Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;
- c. Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo/função de contratação;
- d. Não apresentar a documentação comprobatória necessária para contratação no cargo/função.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 448/2026, de 13 de agosto de 2026.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, no endereço Av. Erva Mate nº 650, Centro, CEP 79.920-000, em Laguna Carapã/MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 08h00min às 11h00min.

8.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo.

8.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços do Executivo Municipal, durante a vigência do Processo seletivo objeto deste Edital, poderão ser contratados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.5. O candidato será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Inscrição, durante a realização do processo seletivo, em especial do endereço residencial e e-mail, após a homologação do resultado.

8.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.7. Não será efetivada a contratação de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

8.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através do **telefone (67) 3438-1202**.

8.9. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

8.10. Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma constante do Anexo III deste Edital.

8.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo e aprovados pelo Prefeito municipal.

Laguna Carapã/MS, 12 de agosto de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PAULINO EFFTING

Presidente

MOACIR BRANDÃO TORRES

Membros

EDGAR KRETSCHMER

Membro

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

ANEXO I

CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO DE LAGUNA CARAPÃ

CARGO	QUANT TOTAL	C.H.	SALÁRIO R\$	REQUISITOS
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	01	40	3.201,76	5º ano do ensino do fundamental c/ CNH C

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; Fazer escavações, terraplanagens, aterros e compressões de solo; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento; Providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo; Auxiliar em trabalhos de mecânica outros semelhantes; Executar outras atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	EVENTO	DATA/PERIODO
01	Inscrições	17 a 19/08/2026

		Das 07:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
02	Publicação do Edital referente as inscrições efetivadas	20/08/2026
03	Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições efetivadas	21/08/2026
04	Divulgação dos locais e horário das provas práticas	25/08/2026
05	Aplicação da prova prática	29/08/2026
06	Publicação do resultado da prova prática	01/09/2026
07	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da prova prática	02/09/2026
08	Publicação do resultado final	03/09/2026
09	Homologação do processo seletivo	A partir de 04/09/2026

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva